

cial de Cr\$ 214.400 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,
19 de outubro de 1966.

O Prefeito Municipal - Paulo Benarques
Secretário - Alencar Guimarães Machado.

Lei nº 623

Dispõe sobre denominação de uma praça

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se "Praça Luís Dutra Alvim" a atual praça Ruy Barbosa, em homenagem póstuma ao ilustre ex-Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 19 de outubro de 1966.

O Prefeito Municipal - Paulo Benarques
Secretário - Alencar Guimarães Machado.

Lei nº 624

Reduz saldo de verba orçamentária

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 620 de 2 de agosto do corrente ano, referentemente ao cancelamento de dotação orçamen-